

LEI N° 2.780/2018

EMENTA: Institui no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, a Semana da UMADESC e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 002/2018, de autoria do Exmo. Sr. Ver. Inácio Marques Vieira:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a semana da UMADESC.

Art. 2º - O Evento UMADESC terá início na sexta-feira que antecede o carnaval até a terça-feira de carnaval.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir de todas as formas possíveis para realização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário